



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.315/20**

DE 11 DE MAIO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$175.780,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$175.780,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2459 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – FNDE-Quota Municipal

a Suplementar R\$ 50.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2478 – Fonte Recursos 1 – TESOUREO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 2480 – Fonte Recursos 1 – TESOUREO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 7.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2481 – Fonte Recursos 1 – TESOUREO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 11.000,00

103010039.2.075 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2273 – Fonte Recursos 1 – TESOUREO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 60.000,00

1030200017.2.118 – MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 1905 – Fonte de Recursos 1 – TESOUREO  
a Suplementar R\$ 28.000,00

103020038.2.142 – MANUT. DA REDE DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 628 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 300-0066 – RES.  
TERAPÊUTICA  
a Suplementar R\$ 3.170,00

103050032.2.018 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 3672 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 300-0052 – TUBERCULOSE  
a Suplementar R\$ 1.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 3673 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 300-0052 – TUBERCULOSE  
a Suplementar R\$ 610,00

**A SUPLEMENTAR – R\$ 175.780,00**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2460 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002- FNDE-Quota Municipal  
a Anular R\$ 50.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.057 – MANUT. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 756 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 5.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 758 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 7.000,00

103010037.2.080 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 811 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 9.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 813 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 10.000,00

103020017.2.028 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - HOSPITAL

3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais

Conta 731 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 50.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E TRABALHO**

236950030.2.005 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1510 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 40.000,00

4





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**TOTAL A ANULAR – R\$ 171.000,00**

**A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 4.699,44**

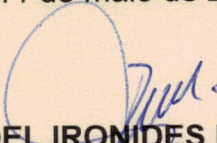
**Total do Excesso de Arrecadação – R\$ 80,56**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

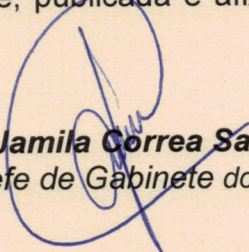
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 11 de maio de 2020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*